



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 25

O Presidente do Conselho Técnico Deliberativo (CTD), fundamentado no Art. 44 da Lei Nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Nº 12.678, de 12 de junho de 2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências, em consonância com o item 8 da Norma Técnica 11/2014 – CBMPB e, ainda, conforme ata de reunião do CTD realizada em 23 de junho de 2025, resolve tornar pública a seguinte Resolução Técnica:

- I. Fica estabelecido que o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB) torna o preventivo “Acesso de Viaturas” exigível para todos condomínios residenciais horizontais, classificados como edificações do Grupo A, ocupação Residencial, divisão A-2, que submetam projeto de segurança contra incêndio para análise, de modo a garantir a segurança global das edificações e de seus ocupantes.

A presente resolução está em vigor desde a data da reunião.

João Pessoa, 04 de agosto de 2025.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – CEL QOEM
Presidente do Conselho Técnico Deliberativo